



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.403, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a construção de um barracão para depósito e arquivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão administrativa
04122.0003.1.056000	Construção de Almoxarifado
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações
Fonte....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 350.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.403, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária